



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

Quarta-feira – 25 de março de 2026 – Ano IV – Edição nº 05

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## Câmara Municipal de Serra Preta:

- ATO Nº 001/2026
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001 e 002/2026



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, Serra Preta – BA Tel.: (74) 3662-2284

Gestor (a): DIEGO AZEVEDO CAMPOS | [www.camaraserrapreta.ba.gov.br](http://www.camaraserrapreta.ba.gov.br)

## ATO N° 001/2026

**Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa da Câmara Municipal de Serra Preta aos contribuintes.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução n°318/97, alterada pela Resolução n°428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 1060/2005, alterada pela Resolução TCM n° 1340/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **01 de abril de 2026**, das contas do exercício financeiro de 2025 da **Câmara Municipal de Serra Preta**.

**Art. 2°** - Permitir o acesso de grupo de até 02 (duas) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

**Art. 3°** - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

**Parágrafo Único** - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

**Art. 4°** - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

**Parágrafo Único** - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.

**Art. 5°** - Fica designado o servidor **ERICA OLIVEIRA DA SILVA**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2025, ao que se refere este Ato.

**Art. 6°** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 7°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Preta-BA, em, 25 de março de 2026.

**DIEGO AZEVEDO CAMPOS**  
Presidente da Câmara

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Preta - Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2025, do Poder Legislativo de Serra Preta, Estado da Bahia**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2026, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Serra Preta. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamentado pelo **Ato da Presidência nº 001/2026**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Serra Preta-Ba, em 25 de março de 2026.

**Diego Azevedo Campos**  
Presidente da Câmara

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2026

**Presidente da Câmara Municipal de Serra Preta- Bahia**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2025, do Poder Executivo de Serra Preta, Estado da Bahia**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2026, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Serra Preta. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamentado pelo **Ato da Presidência nº 001/2026**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Serra Preta -Ba, em 25 de março de 2026.

**Diego Azevedo Campos**  
Presidente da Câmara